

Processo: 2022003801.

Concorrência Pública nº 001/2022 – Edital Republicado.

Objeto: contratação de serviços para pavimentação asfáltica em CBUQ (e=3,00 cm – via não-abaulada), incluso terraplenagem, meio-fio e sarjetas (drenagem superficial), na Rodovia Municipal da Mumbuca.

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A **Comissão Permanente de Licitação**, do Município de Catalão, Estado de Goiás, instituída pelo Decreto nº 997, de 03 de janeiro de 2022, via de seu Presidente, que no uso de suas atribuições legais do cargo e nos termos da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e;

Considerando o Edital em epígrafe, publicado em 04 de abril de 2022, juntamente com seu Projeto Básico e demais anexos;

Considerando a Documentação de Habilitação apresentada pelas proponentes, em sessão pública realizada no dia 05 de maio de 2022, sendo elas:

- **CRM Construtora e Representação Ltda**, inscrita sob nº de CNPJ 35.418.823/0001-16;
- **Cathalão Asfalto Pavimentação e Comércio Ltda**, inscrita sob nº de CNPJ 24.481.473/0001-16;
- **Unida Engenharia Ltda**, inscrita sob nº CNPJ 11.275.861/0001-07.

DECIDE:

1. A empresa **CRM Construtora e Representação Ltda** apresentou na íntegra e na forma do edital toda a documentação exigida no Instrumento Convocatório, sendo considerada **HABILITADA**.
2. A proponente **Cathalão Asfalto Pavimentação e Comércio Ltda** apresentou certidão exigida no Item 9.3.3. do Edital vencida em 06/04/2022, porém por ser enquadrada como EPP lhe é garantido o prazo de cinco dias úteis, caso seja declarada vencedora do certame, para regularização, conforme Art.43 §1º da Lei Complementar nº 123/2006. As demais documentações exigidas foram apresentadas na íntegra e na forma do edital, sendo considerada **HABILITADA**.
3. A licitante **Unida Engenharia Ltda** apresentou na íntegra e na forma do edital toda a documentação exigida no Instrumento Convocatório, sendo considerada **HABILITADA**.

Sendo assim, as licitantes têm o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a se iniciar desta publicação, para interposição de recursos, conforme preceitua o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Catalão - GO, 10 de maio de 2022.

Niremborg Antônio Rodrigues Araújo
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
(Original assinado)